

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1431 de 02.02.01

DECRETO Nº 10.134/01
de 19 de janeiro de 2001

Dispõe sobre liberação parcial de construções residenciais e usos conformes, até o limite de 80 (oitenta) unidades, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS"**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, considerando o atestado fornecido pela gerência distrital da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) nos autos do processo administrativo nº 083340-0/2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberadas as construções residenciais e usos conformes permitidos em **ZM-2 (ZONA MISTA 2)**, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS"**, até o limite de **80 (oitenta) unidades**.

Art. 2º. A Secretaria de Obras e Habitação procederá ao cadastramento dos interessados na aprovação de projetos, obedecida a ordem cronológica de protocolo e o limite inicial previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Quando a SABESP comunicar à Prefeitura acerca do aumento da capacidade de atendimento, a Secretaria de Obras e Habitação deverá providenciar a edição de novo decreto para a liberação respectiva.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

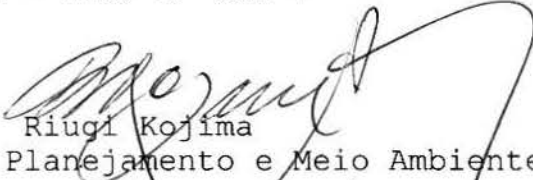
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de janeiro de 2001.

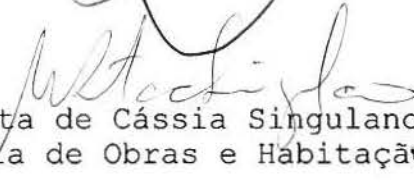

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

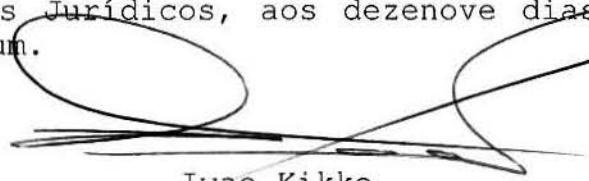
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.134/01 - fls. nº 02. ▸


Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de janeiro
do ano de dois mil e um.


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos